DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.508/2.021

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei nº 2.552/10, de 21 de Setembro de 2010;

DECRETA: -

ART 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - do Município de Cosmorama:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Diretoria Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal -

Titular: FABIA CALISTER DE OLIVEIRA; e,

Suplente: BRENO SAMPAIO FASSANI.

Titular: ALINE APARECIDA RIBEIRO BACHESQUE; e,

Suplente: WALKER CALISTER FRANCA

II – Um representante titular dos Diretores das Escolas Públicas Municipais –

Titular: GISELI DO NASCIMENTO BARALDI CABRAL, e,

Suplente: LUCINEI JUCELA MUNHOZ SABADOTO.

III – Um representante de Professores da Educação Básica Pública –

Titular: GLAUCIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA e,

Suplente: MARISA APARECIDA RODRIGUES.

IV – Um representante dos Serviços Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais –

Titular: FERNANDA SASSO GIOLO; e,

Suplente: LAURINDA ALVES GONÇALVES SABADOTO.

V – Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais -

Titular: LUCIANA CARDOSO DOGANI SERRATO; e,

Suplente: ANA PAULA BARACIOLI PAGLARIANI.

Titular: RENATA DE OLIVEIRA NAVARRO; e,

Suplente: PRISCILA APARECIDA DA SILVA.

VI – Um representante do Conselho Municipal de Educação –

Titular: MARCIA APARECIDA RIGAMONTE FROTA MARZOCHI; e,

Suplente: FERNANDA SANTANA DE CARVALHO CASAGRANDE.

VII - Um representante do Conselho Tutelar do Município –

Titular: JANAINA APARECIDA DA SILVA; e,

Suplente: ANTONIETA APARECIDA LOPES TEDESCHI

VIII – Dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: CRISLAINE DA SILVA; e,

Suplente: CAROLINI TORRESILHA MONTEIRO GIL.

Titular:; RENAN NUNES DA SILVA e,

Suplente: GABRIEL ARCURI GRACIA RAMOS

ART 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

ART 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

ART 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4.446/20.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 25 de março de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da

Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo